

LEI Nº 430 / 2017.

**"Altera o ANEXO I da Lei 408/2015,
reajusta o vencimento e dá outras
providências."**

O povo do Município de Catuji/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I da Lei 408/2015, cuja redação passa a ter o seguinte texto:

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Vencimento Básico	R\$ 937,00
Requisitos	3 – Haver concluído o ensino médio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 08 de Dezembro de 2017 (sexta-feira).



Ailton Batista de Freitas
Prefeito Municipal
(Interino)

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.
Catuji, 08/12/2017
Assinatura do responsável

Página 1 de 1

